



Tabela II – (Art. 2º da Resolução n.01/19)

TABELA DE PAGAMENTO DO QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

PADRÃO	VALORES BÁSICOS, EM REAIS.	
	Cargos em Comissão - CC	Gratificações de Função – GF
06	R\$ 8.377,79	R\$ 1.501,17
05	R\$ 5.211,34	R\$ 1.209,84
04	R\$ 4.950,77	R\$ 918,55
03	R\$ 3.770,23	R\$ 707,49
02	R\$ 2.893,99	R\$ 624,25
01	-----	R\$ 499,26



Tabela I – (Art. 2º da Resolução nº 01/19)

TABELA DE PAGAMENTO DO QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	VALOR R\$
I	A	P ₁ A	R\$ 1.273,24
	B	P ₁ B	R\$ 1.459,01
	C	P ₁ C	R\$ 1.685,65
	D	P ₁ D	R\$ 1.939,50
II	A	P ₂ A	R\$ 1.899,86
	B	P ₂ B	R\$ 2.186,00
	C	P ₂ C	R\$ 2.515,21
	D	P ₂ D	R\$ 2.893,99
III	A	P ₃ A	R\$ 4.508,05
	B	P ₃ B	R\$ 5.186,95
	C	P ₃ C	R\$ 5.968,12
	D	P ₃ D	R\$ 6.866,92



Art. 3º Eventuais valores salariais não contemplados nas tabelas a que se refere o artigo 2º desta Resolução, também serão reajustados de acordo com o índice estabelecido no artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2019.

Porto Alegre, 19 de junho de 2019.

Adm. Izabel Cristine Lopes
Vice-Presidente Financeiro
CRA-RS n. 26377

Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu
Presidente
CRA-RS n. 20905



RESOLUÇÃO Nº 001/19, 19 de junho de 2019.

Reajustam os salários e gratificações do pessoal dos quadros a que se refere à Resolução CRA-RS nº 006/03 e alterações posteriores, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 4769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61934, de 22 de dezembro de 1967, e o disposto no art. 39, Incisos IV e XXIV, combinado com o art. 49, do Regimento da Autarquia;

CONSIDERANDO, as normas fixadas pela Resolução CRA-RS nº 006/03, de 28 de julho de 2003, com alterações posteriores, que criou o Quadro de Emprego Público e o Quadro de Funções de Confiança do CRA-RS, e

CONSIDERANDO, a deliberação da Sessão Plenária do dia 17 de junho de 2019, Ata nº 014/19.

RESOLVE:

Art. 1º Os salários básicos dos cargos de emprego público; os valores dos cargos em comissão e das gratificações de função a que se refere à Resolução nº 006/03, de 28 de julho de 2003, com alterações posteriores, ficam reajustados, a contar de 1º de maio de 2019, em 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento) correspondendo 100% (cem por cento) do INPC acumulado dos últimos doze meses.

Art. 2º Os valores das tabelas de pagamento do Quadro de Emprego Público (anexo IV da Resolução nº 006/03) e do Quadro de Funções de Confiança - Cargos em Comissão e Gratificações de Função (anexo V da Resolução nº 006/03) e alterações posteriores passam a serem respectivamente, os constantes das tabelas I e II, anexas a esta Resolução.

Parágrafo Único. Os valores estabelecidos nas tabelas de pagamentos correspondem a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que os cargos criados com carga horária reduzida terão valores proporcionais a essa carga.